

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2022

Aos

Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - TRANSINC

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - TRANSINC**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.007.443/0001-07 ("Fundo"), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472" e "Consulta Formal", respectivamente), a qual tem por objeto:

- i) Deliberar sobre a distribuição de rendimentos do Fundo, referente ao resultado apurado no primeiro semestre de 2022, em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento), nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93. A retenção dos lucros tem por objetivo a composição da reserva de liquidez para fazer frente a despesas imobiliárias ao fim do período de locação do Imóvel Jabaquara; e
- ii) o desdobramento da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 22 de julho de 2022, um dia útil subsequente do pagamento da distribuição do fundo, na proporção de 60 (sessenta) novas cotas para cada 1 (uma) cota, de forma que, após o efetivo desdobramento, cada 1 (uma) cota existente passará a ser representada por 60 (sessenta) cotas. Considerando que todas as cotas estão depositadas em ambiente escritural, as novas Cotas serão creditadas nas contas de depósito dos cotistas no dia 28 de julho de 2022, sendo que as cotas advindas do grupamento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

As matérias de deliberação dependem da aprovação da maioria dos votos dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal. Com a aprovação, a Administradora estará autorizada para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante da presente ordem do dia, inclusive a consolidação do novo Regulamento.

Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 23 de junho de 2022.

Destacamos que os Cotistas que não possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas deverão encaminhar sua manifestação de voto para o e-mail OL-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, ou, ainda, através do envio de carta à Administradora, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo – SP.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

Ressaltamos que, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de publicação da Consulta Formal Edital de Convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Solicitamos aos Cotistas que não receberam a presente Consulta Formal através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

A Administradora optou pela realização desta Assembleia Geral Ordinária de forma não presencial em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19), com o objetivo de proteger os cotistas, seus colaboradores e a sociedade em geral.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **29 de junho de 2022**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,
administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TRANSINC**

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TRANSINC**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 8 de junho de 2022

Em resposta à Consulta Formal enviada em 8 de junho de 2022 aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TRANSINC**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.007.443/0001-07 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto sobre:

- i) a distribuição de rendimentos do Fundo, referente ao resultado apurado no primeiro semestre de 2022, em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento), nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93. A retenção dos lucros tem por objetivo a composição da reserva de liquidez para fazer frente a despesas imobiliárias ao fim do período de locação do Imóvel Jabaquara:

Voto:

☐ **SIM, aprovo** o item (i) acima;

☐ **NÃO, não aprovo;**

☐ **Abstenho-me de votar.**

☐ Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses***, nos termos da regulamentação aplicável.

- ii) o desdobramento da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 22 de julho de 2022, um dia útil subsequente do pagamento da distribuição do fundo, na proporção de 60 (sessenta) novas cotas para cada 1 (uma) cota, de forma que, após o efetivo desdobramento, cada 1 (uma) cota existente passará a ser representada por 60 (sessenta) cotas. Considerando que todas as cotas estão depositadas em ambiente escritural, as novas Cotas serão creditadas nas contas de depósito dos cotistas no dia 28 de julho de 2022, sendo que as cotas advindas do grupamento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes:

Voto:

☐ **SIM, aprovo** o item (ii) acima;

☐ **NÃO, não aprovo;**

☐ **Abstenho-me de votar.**

☐ Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses***, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: